



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 112/2026

**COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CMDRS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando as indicações encaminhadas para a Secretaria de Agropecuária, pelas entidades organizadas e atuantes no município de Santa Maria de Jetibá, dos membros efetivos e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Santa Maria de Jetibá;

- considerando a solicitação constante no Processo 2025-NF2RH, solicitando a alteração do Decreto nº 020/2026;

- considerando o Artigo 3º da lei municipal nº 1342/2011, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Santa Maria de Jetibá, composto pelos seguintes membros, para o período de 03/06/2026 à 03/06/2028:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária (SECAGR):

Titular: Vanderlei Marquez
Suplente: Gleciene Bolis Marx

II. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SECMAM):

Titular: Wellington Rodrigo Gasperazzo
Suplente: Leonardo Novelli Faian

III. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR):

Titular: Ivete Brendina Salomão
Suplente: Beatriz Pereira da Silva Rassele

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social (SETDAS):

Titular: Larissa de Avila Gomes
Suplente: Thalia Heinke

V. Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:

Titular: Iosmar Luiz Mansk
Suplente: Izabela de Carvalho Silva

VI. Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF:

Titular: Marco Henrique Demuner Scalzer
Suplente: Valéria Sampaio Costa Salomão

VII. Representantes da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Titular: Luciano Alves da Silva
Suplente: Ana Paula Alves de Azevedo

VIII. Representantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Fazenda Emilio Schroeder” – AEFES:

Titular: Daniel Plaster
Suplente: Jorge Schneider

IX. Representantes do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, Campus Centro Serrano:

Titular: Thiago Mello dos Reis
Suplente: Lorena Abdalla de Oliveira Prata Guimaraes

X. Representantes do Serviço de Inspeção Municipal:

Titular: Daniel Oliveira da Luz
Suplente: William Schulz

XI. Representantes da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos – VESPEA:

Titular: Luciana Costa Brum
Suplente: Larissa Stuhr Jacob

XII. Representantes das associações agrícolas do Município de Santa Maria de Jetibá:

Titular: Arivaldo Ratzke
Suplente: Nelinha Otto Lemke

Titular: Adelson Florencio Butke
Suplente: Luizemar Kraitlo

Titular: Weliton da C. Cardoso
Suplente: Laudemiro Hoese

XIII. Representantes das associações de agricultores orgânicos:

Titular: Selene Hammer Tesch
Suplente: Deolindo Butescke

XIV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá:

Titular: Lenícia Kosanke Brum
Suplente: Evelson Sanche Muniz

XV. Representantes do Sindicato Rural de Santa Maria de Jetibá:

Titular: Idarlete Boecker Percilios
Suplente: Marcos Kruger

XVI. Representantes da Associação de Pais, Ex-Alunos e Alunos da Escola Família Agrícola de São João de Garrafão – APEAEFA:

Titular: Horácio Vicente Caetano
Suplente: Mauricio Sosseburg Nunes

XVII. Representantes da Associação dos Avicultores do Estado do Espírito Santo – AVES:

Titular: Simões Pereira Agostinho
Suplente: Gleicione Thomas

XVIII. Representantes da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo – CAF Serrana:

Titular: Eneia Boldt
Suplente: Sergio Schneider

XIX. Representantes da Cooperativa Agroindustrial de Garrafão – COOPERFRUIT:

Titular: Adilson Braun



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: Geovane Schulz Lauvers

XX. Representantes das cooperativas de crédito com atuação no Município de Santa Maria de Jetibá:

Titular: Bruno Guisolli

Suplente: Fernanda Fracalossi

Art. 2º. Os membros do CMDRS terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelas suas entidades.

Art. 3º. O Conselho terá um presidente, um vice presidente e um secretário, escolhidos entre dentre seus membros, eleitos com mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos, excluídos os brancos e nulos.

Art. 4º. O Prefeito Municipal é membro nato do CMDRS, podendo designar representante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 3 de junho de 2026.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal